

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE TREVISO

LEI Nº 096/98, de 18 de março de 1.998

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO
FINANCEIRA COM EPAGRI S/AE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso .

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de Cooperação Técnico Financeira com a Empresa de pesquisa Agropecuária e extensão Rural de Santa Catarina S.A. - EPAGRI, visando a execução dos trabalhos de Pesquisa Agropecuária e Assistência Técnica e Extensão Rural , de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações supervenientes.

Art. 2º Para a execução do objetivo deste convênio citado no Art. 1º, o Município efetuará o repasse de até R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 1.998.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

Em, 18 de março de 1.998


JAIMIR COMIN
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em 18 de março de 1.998.


ANTONIO OSCAR ROBERGE
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.